

**O papel do sistema das Nações Unidas
no controle de armamentos e a relevância
dos mecanismos internacionais**

Sergio Duarte

Alto Representante para Assuntos de Desarmamento
Nações Unidas



**Seminário sobre Desarmamento, Controle de Armamento e
Prevenção da Violência**

Rio de Janeiro, Brasil
12 de dezembro de 2011

Seja-me permitido começar agradecendo a Jorge Chediek e à equipe das Nações Unidas no Brasil por haver-me convidado a dirigir-lhes a palavra e por haver escolhido um tema tão adequado para este Seminário sobre “Desarmamento, Controle de Armamentos e Prevenção da Violência”. Trata-se de um tema especialmente atual, pois o Seminário coincide com as comemorações internacionais do Dia dos Direitos Humanos, que marca o aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Agradeço também às demais organizações que colaboraram para a realização deste Seminário.

Este aniversário proporciona uma oportunidade para que todos nós possamos refletir sobre o papel das Nações Unidas no controle dos armamentos convencionais e na eliminação das armas de destruição em massa. Em minhas palavras hoje pretendo demonstrar que os diversos tratados e instituições multilaterais que surgiram durante a existência das Nações Unidas para cuidar desses desafios não apenas permanecem úteis mas são na verdade indispensáveis para o sucesso dos esforços de manutenção da paz e da segurança internacional.

Mais de três gerações de seres humanos vieram a este mundo desde o final da Segunda Guerra Mundial. Dentre esses, muitos provavelmente não têm idéia da devastação causada por aquele conflito e da importância da criação das Nações Unidas para estabelecer uma ordem mundial mais justa, mais pacífica, mais previsível e mais segura. Estima-se que cerca de 60 milhões de pessoas morreram durante aquela terrível conflagração, das quais mais de 40 milhões eram civis. Foi uma “guerra total” na extensão da palavra, uma guerra na qual cidades inteiras foram alvo de ataque militar, tanto com bombas convencionais quanto com armas nucleares, apesar da impossibilidade de distinguir entre a população civil e as forças militares. Muitos milhões de outros civis inocentes perderam as vidas durante o Holocausto e outros crimes contra a humanidade cometidos durante a Segunda Guerra Mundial.

Infelizmente, há outras formas de guerra total que ocorrem nos dias de hoje em muitas de nossas cidades e mesmo países em todo o mundo, como fica evidente nas manchetes diárias sobre a pandemia de violência armada que continua a assolar este pobre planeta. A violência armada é capaz de brotar com facilidade e tornar-se endêmica onde exista alta disponibilidade de armamentos, controles débeis sobre armas pequenas e falta de respeito à lei. Em tais condições, a violência armada não é apenas uma forma alternativa de morrer, mas sim um hábito em meio ao que se pode chamar uma cultura de violência.

As várias formas de violência armada ocorrem em uma escala assustadora, muito mais ampla do que as perdas de vidas decorrentes unicamente de guerras. Entre 2004 e 2009, a cada ano, em todo o mundo, mais de meio milhão de pessoas (526 mil em média), sofreram mortes violentas. 75 por cento dessas vítimas da violência, isto é, aproximadamente 396 mil pessoas anualmente, morreram em consequência de homicídio intencional. Todos conhecemos o impacto de gangues e da violência criminal organizada na América Central e em nossa América do Sul. Esse tipo de violência decorre primordialmente do uso de armas pequenas e ligeiras. Tais armas surgem com grande frequência em cerca de 70 a 80 por cento de todos os episódios fatais de violência, e os custos ligados a ferimentos com armas de fogo, como o tratamento de lesões, reabilitação e perda dos meios de subsistência são em geral mais elevados do que os prejuízos decorrentes de outros tipos de violência corporal.

No ano passado, as despesas mundiais com armamentos de todos os tipos foram estimadas em mais de 1,6 trilhão de dólares. Essa imensa despesa coincidiu com uma crise financeira mundial. Trata-se de um colossal desperdício de recursos nacionais, inclusive os mais preciosos, as vidas de nossos semelhantes que pereceram devido ao uso de uma parte desse armamento em todo o mundo.

Não é de admirar que a violência letal dificulte também o progresso e o desenvolvimento econômico e social, inclusive a consecução das Metas de Desenvolvimento do Milênio. Mesmo assim, ainda hoje é possível ouvir o argumento de que não há nexo entre desarmamento e desenvolvimento.

Felizmente não é essa a opinião que prevalece na comunidade internacional. Em 2006, foi adotada a Declaração de Genebra sobre Violência Armada e Desenvolvimento, que hoje possui mais de cem Estados signatários. Essa declaração resultou de uma iniciativa do governo suíço e do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas – o PNUD – para tratar da interrelação entre violência armada e desenvolvimento. A declaração constitui um chamado à ação dirigido a três tipos de atividades: advocacia, mensuração e programação – consentâneas com realidades e necessidades locais. No mês passado, a segunda conferência ministerial de avaliação adotou um documento final que reafirma o apoio à Declaração e a importância da implementação dos acordos nacionais, regionais e internacionais existentes a fim de tratar com eficácia da oferta e procura de armas pequenas.

Embora a Declaração seja um importante passo adiante, ainda há muito a fazer em relação à frenética violência armada que vemos todos os dias a nosso redor. Sendo

assim, que podemos dizer sobre a maneira pela qual as Nações Unidas têm enfrentando esse desafio?

Começemos pela Carta das Nações Unidas. Negociada quase ao final da mais devastadora guerra da história do mundo, a Carta não deixa dúvidas quanto à necessidade de estabelecimento de certas normas e parâmetros que pudessem servir a toda a humanidade a fim de levar adiante o interesse comum de fortalecimento da paz e segurança internacionais, da promoção da justiça e do respeito à lei e do fomento de maior avanço do desenvolvimento econômico e social. Embora a Carta trate em grande parte da segurança dos Estados Membros da Organização, é lícito afirmar que sua intenção é servir aos interesses de segurança da humanidade como um todo, assim como à segurança dos seres humanos individualmente – não esqueçamos que a Carta começa com as palavras “Nós, os povos das Nações Unidas...”

Outros instrumentos históricos ampliaram essa estrutura normativa, levando-a ao nível dos indivíduos. A Constituição da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – afirma solenemente que “como as guerras começam nas mentes dos homens, é nas mentes dos homens que deve ser construída a defesa da paz.” A Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece que “todos têm direito à vida, à liberdade e à segurança individual”. Em 1949 foram adotadas as Convenções de Genebra e seus Protocolos Adicionais, com a finalidade de regulamentar os conflitos armados e limitar seus efeitos – especificamente, proteger as pessoas que não participam das hostilidades ou que já não estejam participando delas.

Um dos acontecimentos mais promissores nos dias de hoje está o crescente reconhecimento de que essas normas fundamentais de direito internacional humanitário e de direitos humanos se aplicam ao uso de armas nucleares, tornando extremamente improvável, e na verdade incompreensível, que tais armas possam ser usadas sem violar aquelas normas. Na Conferência de Exame do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares os Estados-Parte desse instrumento expressaram sua “profunda preocupação com as catastróficas consequências humanitárias que resultariam de “qualquer uso” de armamento atômico e reafirmaram “a necessidade de que todos os Estados observem, em todas as ocasiões, o direito internacional aplicável, inclusive o direito internacional humanitário”.

Portanto, podemos afirmar que há várias décadas a comunidade internacional tem levado adiante o progresso tanto em relação às normas que governam a conduta dos

Estados quanto no que respeita aos direitos de civis e de não combatentes. No que toca especificamente aos armamentos, a Carta e as negociações no imediato pós-guerra visaram os seguintes objetivos: primeiro, a Carta estabeleceu um mandato para a “regulamentação de armamentos”, expressão que passou a significar a limitação e regulamentação de armas convencionais. A intenção é limitar o armamento convencional exclusivamente aos objetivos de autodefesa, conforme reconhecido no artigo 51 da Carta, e às atividades internacionais de manutenção da paz. Em 2012 as Nações Unidas abrigarão uma importante conferência internacional encarregada de negociar um Tratado sobre Comércio de Armas, que representa uma oportunidade histórica para o desenvolvimento de normas para orientar o intercâmbio de armas convencionais.

Em segundo lugar, a Carta identificou também o objetivo de “desarmamento”, que tem sido interpretado ao longo dos anos como aplicável à eliminação de todas as armas de destruição em massa. Deve-se mencionar que certas armas convencionais especialmente desumanas foram já proibidas, inclusive as minas antipessoal, as munições “em cacho”, as armas a laser que provocam cegueira e as armas incendiárias, entre outras. No entanto, nenhuma dessas proibições obteve ainda adesão universal.

Conforme mencionei, esses dois mandatos, que figuram entre os objetivos mais antigos das Nações Unidas, dizem respeito a certos tipos de armamentos. O acordo existente em torno dessas normas sugere o entendimento geral de que a própria existência de armas de guerra de efeitos indiscriminados semeia a desconfiança entre os países, o que pode levar, intencionalmente ou não, a corridas armamentistas e à guerra. A Carta das Nações Unidas reconheceu que o progresso tanto no sentido do desarmamento quanto no controle de armamentos constitui uma contribuição relevante para o fortalecimento da paz e da segurança internacionais.

A Carta contém ainda duas outras normas fundamentais que juntamente com o desarmamento e o controle de armamentos proporcionam os fundamentos da segurança global no pós-guerra. Tais normas são a obrigação de procurar a solução pacífica das controvérsias internacionais e a proibição do uso ou da ameaça de uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou de qualquer outra maneira que contrarie os Propósitos e Princípios das Nações Unidas. Ao mesmo tempo, progressos nos campos da justiça, do respeito à lei e do desenvolvimento econômico e social contribuiriam ainda mais para o fortalecimento

da paz e segurança internacionais, tornando a guerra cada vez mais inaceitável e impensável num mundo cada vez mais interdependente.

Neste ponto, parece-me importante reforçar a noção de que a Carta nunca abrigou a idéia de que todas essas diversas normas tivessem de ser obedecidas de forma sequencial, como se uma servisse de trampolim para a seguinte. Ao contrário, no cerne da Carta está a proposição de que tais normas devem ser seguidas concomitantemente, porque se fortalecem mutuamente. Isso explica por que motivo a Assembléia Geral das Nações Unidas, desde suas primeiras resoluções em 1945 e 1946 e até hoje, estabeleceu uma clara distinção entre "desarmamento" – a eliminação total de certas armas, especialmente nucleares e outras armas de destruição em massa – e a "regulamentação" das armas convencionais.

Em 1959 a Assembléia Geral incluiu pela primeira vez em sua agenda o tema do "desarmamento geral e completo sob controle internacional eficaz", que englobava aqueles dois objetivos distintos de desarmamento e controle de armamentos em uma estrutura comum e integrada. Em 1978, a Primeira Sessão Especial da Assembléia Geral sobre Desarmamento declarou que o desarmamento geral e completo é o "objetivo final" da comunidade internacional. Existem hoje cerca de uma dúzia de tratados multilaterais que identificam o desarmamento geral e completo como objetivo, inclusive todos os tratados que estabeleceram zonas livres de armas nucleares, a começar pelo Tratado de Tlatelolco, de 1967.

Essas diretrizes têm orientado o trabalho das Nações Unidas ao longo de muitos anos. Nunca houve, por exemplo, a intenção de "regulamentar" as armas nucleares, e nem mesmo de simplesmente reduzir o risco de que essas armas possam vir a ser usadas. Ao contrário, a comunidade internacional há muito manifestou sua concordância de que a eliminação total das armas atômicas é a "única garantia absoluta" contra seu uso. Os Estados-Parte do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) aceitaram inequivocamente essa proposição, como transparece claramente nas palavras dos documentos Finais das Conferências de Exame de 2000 e 2010 e que foram também reafirmadas pela Assembléia Geral.

Até aqui, nestes comentários sobre o papel do sistema das Nações Unidas e dos mecanismos internacionais, limitei-me à Carta, ao TNP e a alguns instrumentos fundamentais de direito humanitário internacional e direitos humanos. No entanto, as contribuições das Nações Unidas têm sido muito mais amplas, especialmente por meio dos esforços para promover a negociação de tratados multilaterais e outros

textos normativos para o disciplinamento das relações entre Estados – isto é, como tenho afirmado frequentemente, trazer o “império da lei” para o campo do desarmamento. O Secretário-Geral Ban Ki-Moon incluiu em seu programa de cinco pontos, apresentado em setembro de 2008, a necessidade de subordinar o desarmamento ao império do Direito Internacional.

Ao longo dos últimos 65 anos, a Assembléia Geral adotou literalmente centenas de resoluções sobre vários aspectos desses objetivos fundamentais. Embora essas resoluções não sejam juridicamente vinculantes, tiveram papel importante no estabelecimento de um clima de expectativa internacional de que ocorram progressos em campos muito específicos, assim como assentaram as bases para futuras negociações de novos acordos de desarmamento e controle de armamentos.

Por sua parte, o Conselho de Segurança declarou em diversas ocasiões que a proliferação de armas de destruição em massa constitui uma ameaça à paz e segurança internacionais. Em setembro de 2009 o Conselho realizou uma reunião de cúpula – em nível de Chefes de Estado – a primeira em sua história inteiramente dedicada a temas de desarmamento, e conclamou todos os Estados a buscar conjuntamente a realização de negociações, de boa fé, sobre medidas efetivas relativas à redução de armas nucleares e ao desarmamento nuclear.

Lamentavelmente, nenhuma arma nuclear foi jamais fisicamente eliminada como resultado de compromissos expressos em tratado. As reduções de que temos notícia não foram objeto de verificação independente e foram executadas unilateralmente, em geral por meio da retirada de armas obsoletas do serviço ativo. Esse processo tem sido acompanhado por diversas atividades ditas de “modernização”, tanto em relação às armas propriamente ditas quanto a seus sistemas de lançamento. Apesar dos êxitos obtidos no passado na negociação de outros tratados, a Conferência do Desarmamento (CD), em Genebra, não tem podido iniciar nenhum novo tratado multilateral de desarmamento desde 1996, devido às profundas divergências no que toca às políticas e prioridades dos Estados que a compõem. A interpretação extrema da aplicação da regra de consenso vigente na CD a questões de procedimento e administrativas tem representado um entrave adicional. O Secretário-Geral Ban Ki-Moon visitou pessoalmente a Conferência por diversas vezes, concitando-a a iniciar o trabalho substantivo. Em setembro do ano passado ele convocou um encontro de cúpula visando à revitalização dos trabalhos da Conferência do Desarmamento e o avanço das negociações multilaterais de desarmamento. Infelizmente, o impasse prossegue.

Neste ponto, gostaria de enfatizar que o trabalho das Nações Unidas em desarmamento e controle de armamentos oscilou historicamente entre a busca de tratados abrangentes objetivando o desarmamento geral e completo, de um lado, e de outro o que se convencionou chamar “medidas parciais”, isto é, acordos que não tratam diretamente de desarmamento mas que são considerados como contribuições para esse objetivo final.

Posso mencionar alguns exemplos desse tipo de atividade. Em 1961, o anúncio da declaração conjunta McClorin-Zorin, nas Nações Unidas, demonstrou que era possível às duas superpotências, mesmo durante a Guerra Fria, concordar em uma estrutura comum para a consecução do desarmamento geral e completo. No entanto, as condições da Guerra Fria tomaram um curso negativo, especialmente após a crise dos mísseis de Cuba, em 1962, e a comunidade internacional passou a interessar-se mais pela busca de alternativas, por meio de medidas parciais. Entre essas podemos mencionar o Tratado de Proibição Parcial de Ensaios Nucleares, o Tratado do Fundo do Mar, o Tratado da Antártica, o Tratado sobre o Espaço Exterior, o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) e as Convenções sobre Armas Químicas e sobre Armas Biológicas, além dos tratados que estabeleceram zonas livres de armas nucleares em cinco regiões habitadas do mundo. Além desses instrumentos multilaterais os Estados Unidos e a União Soviética negociaram tratados de eliminação de armas nucleares de alcance médio e de limitação de armas estratégicas. Recentemente, entrou em vigor mais um instrumento do gênero, denominado “novo START”, pelo qual os Estados Unidos e Rússia concordaram em limitar o número de armas nucleares intercontinentais colocadas em posição de serem disparadas. A expectativa da comunidade internacional é que as duas potências continuem realizando reduções e que os demais possuidores de armas nucleares se unam a esse esforço.

É preciso frisar que nenhum dos tratados que acabo de mencionar, tanto os multilaterais quanto os bilaterais, foi concebido como um fim em si mesmo. Como se trata de “medidas parciais”, esses instrumentos se destinam a contribuir para o objetivo de mais longo prazo, o desarmamento geral e completo. Vale a pena chamar a atenção para esse ponto, especialmente devido à abundância de pronunciamentos políticos e comentários relativamente recentes, que se referem ao desarmamento nuclear com uma “visão” ou como sendo o objetivo final.

O papel das Nações Unidas é especialmente importante a esse respeito, não apenas para o estabelecimento e manutenção de normas globais, mas também para responsabilizar os Estados pelo cumprimento de seus compromissos jurídicos e políticos no sentido da consecução de objetivos aceitos por todos. As sessões anuais da Assembléia Geral, o mais amplo ponto de congregação da comunidade internacional, proporcionam uma oportunidade útil para que os Estados apresentem suas realizações respectivas na busca desses objetivos em toda a vasta área dos temas de desarmamento e controle de armamentos. Essa atividade ocorre também nas conferências de exame dos tratados multilaterais que tratam de tipos específicos de armamentos.

Ao proporcionar esse foro internacional para consideração do estado de cumprimento dos compromissos no campo do desarmamento e controle de armamentos, as Nações Unidas também oferecem amplas possibilidades de participação tanto de indivíduos quanto de grupos da sociedade civil. É mais uma entre as funções desempenhadas pelas Nações Unidas – disponibilizar uma arena internacional comum para a apresentação de opiniões e a representação da sociedade civil organizada.

Tomadas em conjunto, essas diversas funções das Nações Unidas, inclusive a construção e manutenção de normas e responsabilidade por sua execução, desempenham papel indispensável no estabelecimento do “império da lei” tanto no âmbito do controle de armamentos quanto no desarmamento. No entanto, a Organização ainda faz mais do que isso. A ONU auxilia também no desenvolvimento de entendimentos e compromissos políticos que embora não cheguem a constituir obrigações jurídicas vinculantes, não deixam de ser importantes contribuições para a preparação de novas normas que governem a conduta dos Estados.

Talvez o melhor exemplo do que acabo de dizer tenham sido os esforços das Nações Unidas para combater o tráfico ilícito de armas pequenas e ligeiras. Em 2001, realizou-se nas Nações Unidas uma histórica reunião de Estados destinada à consideração e adoção de um Programa de Ação para combater esse mortífero e ilícito comércio. Em prosseguimento, celebraram-se diversas reuniões bienais de Estados para acompanhar a execução do Programa. Está marcada para 2012, nas Nações Unidas, uma Conferência de Exame do Programa de Ação, que será a segunda do gênero após a Conferência de 2006, cujos resultados foram decepcionantes. Essas conferências proporcionam aos Estados Membros oportunidade tanto para avaliar a

implementação do Programa de Ação até o momento quanto para debater e identificar possíveis novas iniciativas em busca de resultados de consenso, inclusive o aperfeiçoamento da capacidade dos Estados para esse objetivo.

Embora a responsabilidade pela regulamentação de armas pequenas e ligeiras se situa exclusivamente no âmbito da jurisdição dos próprios Estados, e mesmo reconhecendo a inexistência, ao menos por enquanto, de tratados multilaterais que disciplinem a produção e transferência dessas armas, o Programa de Ação tem extrema validade como símbolo do reconhecimento, por parte da comunidade internacional, da necessidade de entendimentos comuns e diretrizes para a regulamentação de tais armas.

Outro exemplo desse decidido compromisso é o Protocolo sobre Armas de Fogo, que tem status jurídico vinculante e suplementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Transnacional Organizado. Ao ratificar esse tratado, os governos se comprometem a adotar uma série de medidas para controle da criminalidade e a incluir, em seu ordenamento legal interno três conjuntos de dispositivos normativos sobre armas de fogo e, o que é importante, suas munições. Tais dispositivos se referem ao estabelecimento de sistemas de licenciamento quanto à fabricação e comércio, à criminalização de delitos relativos à comercialização e manufatura de armas, e certas atividades no tocante à marcação e rastreamento dessas armas.

Não se pode duvidar da importância desse trabalho para o Brasil, devido ao impacto negativo do comércio ilícito de armas pequenas sobre a cidadania e sobre o desenvolvimento econômico e social do país. É evidente que o Brasil não pode resolver esse problema somente por meio de seus próprios esforços; é preciso agir em estreita consonância com outros países a fim de impedir o comércio ilegal. Tanto como brasileiro quanto em minha função de Alto Representante das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento, orgulha-me o fato de que meu país tenha agido em parceria com as Nações Unidas para enfrentar muitos desses desafios.

Durante a década passada, as Nações Unidas têm trabalhado em conjunto com diversas instituições governamentais brasileiras, como a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério da Defesa e instituições correlatas, como o Centro Sergio Vieira de Melo para Treinamento em Operações de Paz. Da mesma forma, a ONU vem agindo em parceria com organizações não-governamentais brasileiras, como a Viva Rio, a fim de cooperar na implementação dos instrumentos de regulamentação de armas e de

desarmamento. Nossa ação se estende a atividades de destruição de armas pequenas, treinamento de agentes encarregados da aplicação da lei em vários estados do Brasil, além de facilitar o treinamento conjunto com outros países além de nossas fronteiras. As Nações Unidas atuam ainda em muitas atividades semelhantes em outros países de nossa região, por meio do Centro Regional para a Paz, Desarmamento e Desenvolvimento na América latina e Caribe, baseado em Lima.

É também claro que a natureza multidisciplinar do desarmamento, através de seus laços com a segurança pública, políticas de combate às drogas, saúde, planejamento urbano, desenvolvimento social e outras áreas de interação da sociedade, exige uma robusta parceria entre diversas entidades das Nações Unidas e a sociedade civil, permitindo aos países melhores meios de combater a violência armada, levando em consideração também os fatores etários e de gênero. Em relação a esse último aspecto, devo notar que o Conselho de Segurança reafirmou mais uma vez, vigorosamente, após a histórica resolução 1325 sobre Mulheres, Paz e Segurança, o importante papel da mulher na prevenção, solução e mediação de conflitos, assim como na construção da paz.

Gostaria ainda de mencionar outra área importante da cooperação entre o Brasil e as Nações Unidas.

Em setembro de 2011, a ONU concluiu a elaboração das Diretrizes Técnicas Internacionais sobre Munições, segundo a determinação da Assembléia Geral, para a prevenção do desvio ilícito e a promoção do gerenciamento seguro dos estoques de munições. O Ministério da Defesa, e especialmente o Centro de Treinamento Sergio Vieira de Melo, apoiaram decisivamente o desenvolvimento dessas Diretrizes ao longo dos dois últimos anos. As Forças Armadas brasileiras organizaram recentemente um grupo de trabalho oficial para analisar cada um dos 12 volumes das Diretrizes com vistas a sua tradução para o português e futura adoção.

As Diretrizes tratam de um dos principais problemas enfrentados pelo Brasil e muitos outros países no que se refere ao armazenamento de munição: por exemplo, alguns depósitos de munição e explosivos estão localizados dentro de cidades. É difícil manter seguros esses materiais e evitar que sejam roubados, o que pode trazer um ímpeto adicional à violência armada que infelizmente ainda existe no país.

Diante desse desafio, há perspectivas promissoras para o prosseguimento da cooperação entre órgãos das Nações Unidas e o Brasil. Em especial, a implementação das Diretrizes sobre Munição reforçariam o trabalho que já vem sendo levado a cabo

em relação a estratégias de segurança pública e replanejamento de áreas urbanas que visam evitar o desvio de munições armazenadas em depósitos governamentais e privados existentes dentro de cidades.

Quanto mais refletimos sobre todas essas múltiplas atividades dirigidas a enfrentar os desafios da violência armada e sobre as contribuições advindas das medidas de desarmamento e controle de armas, mais claro se torna o fato de que tais problemas têm implicações muito além de nossas fronteiras. O que estamos verificando em relação aos esforços do Brasil para prevenir o comércio ilícito de armas pequenas e ligeiras pode perfeitamente ser considerado como parte integrante de um esforço internacional mais amplo que se encontra em curso no sentido da harmonização de políticas domésticas e externas.

Em outras palavras, a ação que vem sendo realizada pelo Brasil contribui para assegurar que os compromissos internacionais assumidos pelo país se reflitam nas leis, regulamentos e instituições domésticas. Os solenes compromissos internacionais pouco valerão se não estiverem firmemente alicerçados em políticas e práticas internas, e para isso é necessário que tais compromissos sejam amplamente aceitos como objetivos legítimos do Estado. Naturalmente, isto é verdade não apenas em relação ao Brasil e às armas pequenas, mas também a todos os Estados em todos os aspectos do desarmamento, inclusive o desarmamento nuclear. Em minha opinião, um dos principais desafios que terão de ser enfrentados nos próximos anos é justamente como vencer a distância que se formou entre compromissos internacionais de desarmamento, de um lado, e de outro a ausência de políticas, leis, regulamentos, orçamentos e instituições internas destinadas a implementar tais compromissos.

Quero também enfatizar aqui que embora as Nações Unidas tenham muitas atribuições a desempenhar na promoção dos objetivos de desarmamento e controle de armamentos, é de inteira responsabilidade dos Estados Membros assegurar que seus compromissos oficiais estejam convenientemente refletidos em suas políticas internas. Portanto, quando foros internacionais como a Conferência do Desarmamento ou a Comissão de Desarmamento da Assembléia Geral se mostram incapazes de chegar a acordo sobre questões substantivas, ou quando as votações sobre certas resoluções da Assembléia Geral sobre desarmamento apresentam profundas divergências, como tem sido o caso durante muitos anos, eu aconselharia cuidado em culpar essas instituições pelas dificuldades encontradas e que na verdade decorrem das profundas e crônicas diferenças entre as políticas e prioridades dos próprios Estados-Membros.

Ironicamente, mesmo na ausência de consenso nessas arenas, elas ainda permanecem úteis, porque refletem o estado das relações internacionais em qualquer momento dado, no campo do desarmamento e controle de armamentos. Cheguei à conclusão de que a melhor maneira de sobrepular os problemas encontrados em várias partes da “maquinaria” de desarmamento das Nações Unidas é trabalhar para um melhor alinhamento das políticas e práticas dos Estados Membros nessas instituições.

Antes de concluir, gostaria de retornar brevemente ao título deste Seminário: “Desarmamento, Controle de Armamentos e Prevenção de Conflitos”. Nesta altura, os senhores e senhoras não devem ter dúvidas sobre meu ceticismo quanto à proposição de que o problema da violência armada tem de ser resolvido antes que o desarmamento seja possível, especialmente o desarmamento nuclear. Essa posição me parece levar apenas a procrastinação indefinida de medidas concretas de desarmamento e até mesmo à racionalização do rearmamento, dada a persistência da violência armada. Há um caminho mais eficaz a seguir: manter-se fiel aos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas.

A fórmula contida na Carta permite uma abordagem integrada para a eliminação das armas mais perigosas e para a limitação das demais, resolvendo ao mesmo tempo as controvérsias sem a ameaça ou o uso da força. Cada uma dessas proposições constitui uma importante prioridade que precisa ser praticada pelos Estados e compreendida pelo público. Embora talvez não seja possível eliminar todas as formas de violência em toda parte, pelo menos um objetivo responsável será assegurar que ela não venha a colocar em perigo a vida civilizada como a conhecemos, ou a vida das futuras gerações.

Esse é o motivo pelo qual acredito que o desarmamento nuclear tem um lugar especialmente importante. Reconhecendo que se trata efetivamente de um desafio global, tenho certeza de que as Nações Unidas continuarão a desempenhar suas indispensáveis atribuições para atingir esse grande objetivo e em última análise harmonizar as esferas global e doméstica.

À medida que progredimos simultaneamente no caminho do desarmamento e no do controle de armamentos, procuremos, acima de tudo, imaginar um mundo melhor, que poderemos realizar por meio do esforço e da cooperação, dentro e além das fronteiras nacionais. Podemos inspirar-nos em um grande escritor latino americano, Mario Vargas Llosa, que encerrou seu discurso de aceitação do Prêmio Nobel de Literatura em 2010 com as seguintes palavras:

...precisamos continuar sonhando, lendo e escrevendo, que é a maneira mais eficaz que encontramos para aliviar nossa condição perecível, derrotar a corrosão do tempo e transformar o impossível em possível.

Muito obrigado.